

## 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**Termo Aditivo nº 17/2018.**

**Contrato nº 116/2015.**

**Processo Administrativo nº 059/2015.**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **CASSIANO SPAGNOL**, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 000.784.370-40, residente e domiciliado na cidade de Tapejara/RS, doravante denominado **LOCADOR**, ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 116/2015 por um período de mais 01 (um) mês, então o presente aditivo terá **vigência do dia 31 de março de 2018 ao dia 30 de abril de 2018.**

**Parágrafo Primeiro** - Este contrato se refere a locação do 2º piso da edificação.

**Cláusula Segunda** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 26 de março de 2018.

**Jusene C. Peruzzo**  
Prefeita Municipal  
Locatário

**Cassiano Spagnol**  
CPF nº 000.784.370-40  
Locador

Testemunhas: \_\_\_\_\_